

1 ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
2 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
3 SUL – AGEVAP, REALIZADA NO DIA NOVE DE OUTUBRO DO ANO DE 2017, NA CEDAE,  
4 NO RIO DE JANEIRO. Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2017, foi realizada a 3ª  
5 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (CA) da AGEVAP, com a presença dos  
6 **Conselheiros:** Jaime Teixeira Azulay, Evandro Rodrigues de Britto, Lúcio Henrique Bandeira e  
7 Gilberto Fugimoto de Andrade, e dos seguintes **Convidados:** André Luis de Paula Marques  
8 (Diretor-Presidente - AGEVAP), Edson Brasil de Matos Nunes (Assessor Jurídico - AGEVAP),  
9 Sandro Bouth Guedes (Assessor Jurídico AGEVAP), Adelfran Lacerda de Matos (Candidato –  
10 membro do CA) e Fabíola dos Santos Anacleto (Estagiária - AGEVAP). Às 11horas e 30minutos,  
11 o Presidente do CA - Jaime Teixeira Azulay agradeceu a presença de todos e deu início à reunião  
12 que teve a seguinte **Ordem do Dia:** 1. Aprovação da Pauta. 2. Aprovação da ata da reunião  
13 anterior. 2.1. Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 23 de agosto de  
14 2017. 3. Análise do Contrato de Gestão Baía de Guanabara/Baía de Ilha Grande. 3.1. Minuta do  
15 Contrato de Gestão. 3.2. Resolução CERHI-RJ nº 179, de 12 de julho de 2017 que dispõe sobre  
16 a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul -  
17 AGEVAP como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água, do Comitê da Bacia  
18 Hidrográfica Baía da Ilha Grande - Região Hidrográfica I, e o Comitê Baía de Guanabara - Região  
19 Hidrográfica V e revoga as Resoluções CERHI-RJ nº 160 e 169 de 2016. 3.3. Carta n.º  
20 387/2017/DI-AGEVAP de 9 de agosto de 2017 sobre a solicitação de suspensão de cláusulas  
21 contratuais. 3.4. Manifestação n.º 26/2017/CMM da Procuradoria do Instituto Estadual do  
22 Ambiente. 3.5. Carta n.º 402/2017/DI-AGEVAP de 24 de agosto de 2017. Parecer jurídico n.º  
23 266/AGEVAP/JUR/2017 de 24 de agosto de 2017. 3.6. Manifestação n.º 29/2017/CMM da  
24 Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente. 3.7. Carta nº 540/2017/DI-AGEVAP sobre a nova  
25 solicitação de supressão e alteração em cláusulas contratuais. 3.8. Minuta de Resolução CA–  
26 AGEVAP nº 0xx/2017 que aprova a assinatura do Contrato de Gestão entre a AGEVAP e o INEA  
27 e criação de Unidades Descentralizadas da AGEVAP para atendimento aos Comitês da Bacia  
28 Hidrográfica Baía da Ilha Grande e da Baía de Guanabara. 4. Orçamento AGEVAP 2017 –  
29 Suplementação. 4.1. Minuta de RESOLUÇÃO CA–AGEVAP Nº XXX/2017 que aprova a  
30 Suplementação nº 02/2017 do Orçamento 2017 da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia  
31 Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. 5. Aquisição de bens permanentes para atendimento às  
32 demandas da AGEVAP e dos Comitês. 5.1. Carta nº 438/2017/DI-AGEVAP de 28 de setembro de  
33 2017. Solicitação de autorização para aquisição de bens permanentes. 5.2. Carta nº 013/2017/CA-  
34 AGEVAP. Resposta à Carta 438/2017/DI-AGEVAP. 6. Assuntos Gerais. 1. **Aprovação da Pauta.**  
35 O Presidente do CA - Jaime Teixeira Azulay, perguntou se os Conselheiros estavam de acordo  
36 com a pauta. Os Conselheiros solicitaram que fosse aprovada a ata e abordado somente o item  
37 3, subitem 3.1, referente a análise do Contrato de Gestão Baía de Guanabara/Baía de Ilha Grande.  
38 Os demais itens serão analisados na próxima Reunião Ordinária do Conselho de Administração.  
39 O Presidente do CA - Jayme Teixeira Azulay, iniciou a reunião com uma observação sobre a pauta

40 da reunião, informando que a mesma deveria ter apenas um único item de pauta. **2. Aprovação**  
41 **da ata da reunião anterior. 2.1. Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de**  
42 **Administração – 23 de agosto de 2017.** O Presidente do CA - Jaime Teixeira Azulay, perguntou  
43 se os Conselheiros estavam de acordo com a ata, sendo a mesma aprovada sem alterações. **3.**  
44 **Análise do Contrato de Gestão Baía de Guanabara/Baía de Ilha Grande. 3.1. Minuta do**  
45 **Contrato de Gestão.** O Presidente do CA – Jaime Teixeira Azulay solicitou que o Conselheiro  
46 Evandro Rodrigues de Britto comentasse sobre o Contrato de Gestão Baía de Guanabara/Baía de  
47 Ilha Grande. O Conselheiro informou que recebeu a documentação enviada pela AGEVAP e fez  
48 uma análise da minuta do Contrato de Gestão. O Conselheiro Evandro Rodrigues de Britto expôs  
49 sua opinião, sobre as cláusulas contratuais, em especial as que tratam das multas e penalidades,  
50 onde as mesmas já constam em outros Contratos de Gestão da AGEVAP. O Conselheiro Evandro  
51 Rodrigues de Britto falou sobre promover melhorias no Contrato de Gestão, através de Termo  
52 Aditivo e também realizar uma reunião com o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), para chegar  
53 a um consenso. Ressaltou que o ideal é que o Conselho analise especificamente as cláusulas que  
54 estão gerando “polêmica”, uma vez que as demais cláusulas já foram analisadas e discutidas  
55 amplamente pelo CA. O Conselheiro Lúcio Henrique Bandeira falou sobre a multa, indicando que  
56 o Contrato de Gestão poderá ser cumprido sem problemas, porém a situação de executar o  
57 Contrato de Gestão sem repasse de recursos financeiros, pode comprometer o andamento das  
58 atividades da AGEVAP. O Conselheiro Lúcio Henrique Bandeira, falou também sobre as  
59 penalidades requeridas pelo INEA, onde a AGEVAP paga a multa e continua prestando o serviço.  
60 A AGEVAP fica impossibilitada de cumprir com suas funções de Agência de Bacia. O Assessor  
61 Jurídico da AGEVAP – Edson Brasil de Matos Nunes falou sobre os contratos de gestão firmados  
62 com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) em 2014 e sobre os termos aditivos onde  
63 entrou a provisão e suspensão e há uma previsão de pagamento de multa. O Assessor Jurídico  
64 da AGEVAP - Edson Brasil de Matos Nunes, expôs seu entendimento aos Conselheiros, de que  
65 a AGEVAP poderá sofrer suspensão por penalidade e também suspensão do contrato caso ocorra  
66 falta de repasse de recursos financeiros do estado, diminuição do ritmo de trabalho ou pelo fato  
67 de terceiros, considerando suspensões distintas. Foi informado aos conselheiros que no  
68 orçamento da AGEVAP, em função da origem dos recursos financeiros, não há previsão  
69 orçamentária para pagar a multa. O Diretor-Presidente da AGEVAP – André Luis de Paula  
70 Marques falou sobre a questão da AGEVAP ser uma Organização Civil com fins não econômicos,  
71 que pode ter receita positiva, porém não pode usar o lucro para dividir com os associados. Abordou  
72 a questão do dinheiro de recursos próprios (outras fontes), onde estatutariamente a AGEVAP pode  
73 prestar serviços e com esse recurso, como vem acontecendo, efetuar pagamentos que não são  
74 possíveis com os recursos dos contratos de gestão. Citou como exemplo a devolução dos recursos  
75 do jeton à Agência Nacional de Águas (ANA), considerando que a AGEVAP firmou um contrato  
76 com o SAAE de Cruzeiro para prestar serviços na área de planejamento e assim efetuar a  
77 devolução do recurso à ANA. O Conselheiro Evandro Rodrigues de Britto falou sobre a  
78 importância de deixar recursos previstos na rubrica orçamentária Recursos Próprios. O Presidente

79 do CA – Jaime Teixeira Azulay ressaltou sobre a questão da suspensão do contrato de gestão, e  
80 a paralisação do serviço, uma vez que não haverá repasse de recursos para a AGEVAP. Os  
81 conselheiros propuseram conversar com o novo procurador do INEA e discutir sobre cláusulas de  
82 segurança no contrato, onde a AGEVAP passará a ter garantia de não ser penalizada quando não  
83 houver recursos disponíveis. O conselho faz uma proposta, de encaminhar ao INEA uma  
84 solicitação de nova análise nas referidas cláusulas contratuais. O Diretor-Presidente da AGEVAP  
85 – André Luis de Paula Marques ressaltou sobre a questão do contingenciamento de recursos  
86 financeiros para pagamento dos empregados, em caso de rescisão de contrato. O Presidente do  
87 CA – Jaime Teixeira falou sobre a possibilidade de providenciar ressalvas nos contratos de gestão  
88 que estão em andamento. O Conselho de Administração recomenda a alteração da cláusula, onde  
89 a suspensão terá que ser avisada com 90 (noventa) dias de antecedência e 90 (noventa) dias para  
90 retomada do contrato. O Conselho de Administração da AGEVAP solicitou a inclusão de cláusula  
91 no Contrato de Gestão referente as hipóteses de suspensão que não são penalidades, na mesma  
92 deverá constar que qualquer alteração em relação a suspensão do contrato, deverá ser  
93 comunicada a AGEVAP com antecedência, para que a agência possa adotar as medidas  
94 necessárias. Também deverá ser comunicado previamente pelo INEA, no que tange a retomada  
95 do contrato, com a responsabilidade da AGEVAP em caso de suspensão até a data da aplicação  
96 penalidade. Em votação, o Conselho de Administração da AGEVAP, suspende assinatura do  
97 Contrato de Gestão até os demais esclarecimentos junto a Procuradoria do INEA.  
98 **Encaminhamento – I.** O Conselho solicitou que o jurídico da AGEVAP prepare uma minuta do  
99 Contrato de Gestão com as observações propostas pelo Conselho de Administração. **II.** Solicitar  
100 através de carta agendamento de reunião com a Procuradoria do INEA, para que seja discutido o  
101 Contrato de Gestão. Por decisão dos Membros do Conselho de Administração da AGEVAP, os  
102 itens da pauta listados abaixo, serão analisados na próxima Reunião Ordinária do Conselho de  
103 Administração da AGEVAP: **3.2. Resolução CERHI-RJ nº 179, de 12 de julho de 2017 - Dispõe**  
104 **sobre a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio**  
105 **Paraíba do Sul - AGEVAP como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água, do**  
106 **Comitê da Bacia Hidrográfica Baía da Ilha Grande - Região Hidrográfica I, e o Comitê Baía**  
107 **de Guanabara - Região Hidrográfica V e revoga as Resoluções CERHI-RJ nº 160 e 169 de**  
108 **2016. 3.3 Carta n.º 387/2017/DI-AGEVAP de 09 de agosto de 2017. Solicitação de suspensão**  
109 **de cláusulas contratuais. 3.4. Manifestação n.º 26/2017/CMM da Procuradoria do Instituto**  
110 **Estadual do Ambiente. 3.5. Carta n.º 402/2017/DI-AGEVAP de 24 de agosto de 2017. Parecer**  
111 **jurídico n.º 266/AGEVAP/JUR/2017 de 24 de agosto de 2017. 3.6. Manifestação n.º**  
112 **29/2017/CMM da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente. 3.7. Minuta de Resolução**  
113 **CA-AGEVAP nº 0xx/2017 - Aprova a assinatura do Contrato de Gestão entre a AGEVAP e o**  
114 **INEA e criação de Unidades Descentralizadas da AGEVAP. 4. Orçamento AGEVAP 2017 –**  
115 **Suplementação. 4.1. Minuta de RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº XXX/2017 - Aprova a**  
116 **Suplementação nº 02/2017 do Orçamento 2017 da Associação Pró-Gestão das Águas da**  
117 **Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. 5. Aquisição de bens permanentes para**

118 atendimento às demandas da AGEVAP e dos Comitês. 5.1. Carta nº 438/2017/DI-AGEVAP de  
119 28 de setembro de 2017. Solicitação de autorização para aquisição de bens permanentes.  
120 5.2. Carta nº 013/2017/CA-AGEVAP. Resposta à Carta 438/2017/DI-AGEVAP. 6. Assuntos  
121 Gerais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CA – Jaime Teixeira Azulay agradeceu a  
122 presença de todos e encerrou a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP  
123 de 2018 às 13 horas, tendo a presente ata lavrada por mim, Fabíola dos Santos Anacleto,  
124 secretária *ad hoc* e depois de aprovada, foi assinada pelo Presidente do Conselho de  
125 Administração da AGEVAP, Sr. Jaime Teixeira Azulay, que a presidiu.

126

127

128

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

129

130

131

132

  
Jaime Teixeira Azulay  
Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP